

Matrícula	Folha
58.881	01
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis	

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti

Oficial

Em 17 de dezembro

de 20. 09

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel RUA ATHAYDE GAJARDONI – RES. PORTAL DA PÉROLA II – BIRIGUI – SP

Uma área de terras constituída de parte do lote nº.: 18 da quadra F-3, resultado da subdivisão do lote nº.: 18, com frente para o lado impar da Rua Athayde Gajardoni, distante 15,00 metros da esquina com a Rua Rotilio de Souza, no loteamento denominado RESIDENCIAL PORTAL DA PÉROLA II, no Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a citada via pública mede 5,00 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com parte do lote nº.: 17, do lado esquerdo mede 25,00 metros confrontando com parte do lote nº.: 18 e finalmente nos fundos mede 5,00 metros confrontando com parte do lote nº.: 21, todos da mesma quadra, encerrando uma área de 125,00 metros quadrados. Cadastrado na municipalidade local sob nº.: 01.10.069.0018. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº.: 44.481 de 10.05.2001, deste Oficial. **PROPRIETÁRIA:** **BIRI-MAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob nº.: 03.137.300/0001-05, com sede em Birigui-SP, à Rua Osvaldo Cruz, 08. Eu *Paulo Roberto Camargo Fávero*, Paulo Roberto Camargo Fávero, qualifiquei e digitei. Eu *Willian Roberto Pinheiro*, Willian Roberto Pinheiro, Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi.

R.1/58.881

Birigui, 29 de janeiro de 2.010

VENDA E COMPRA

PROPRIETÁRIA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, (nos termos do § 3º, artigo 2º, da Lei 10.188/2001), instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF. **ADQUIRENTE: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, devidamente inscrito no CNPJ(MF) sob nº 03.190.167/0001-50, criado nos termos da Lei 10.188/2001. Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, datado de 30 de dezembro de 2.009, microfilmado sob nº 135.331, pelo valor de R\$ 7.883,32, a proprietária BIRI-MAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada, VENDEU a totalidade do imóvel objeto desta matrícula ao ora adquirente, na forma acima indicada. Eu *Paulo Roberto Camargo Fávero*, Paulo Roberto Camargo Fávero, qualifiquei e digitei. Eu *Willian Roberto Pinheiro*, Willian Roberto Pinheiro, Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi.

Av.2/58.881

Birigui, 29 de janeiro de 2.010

PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO / RESTRIÇÕES

Pelo Instrumento Particular de Compra e Venda, datado de 30 de dezembro de 2.009, microfilmado sob nº 135.331, com força de escritura pública, na forma do artigo 8º, da Lei 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001, e nos termos constantes da cláusula 13, inciso III, alíneas “b” e “c”, do referido contrato, procede-se a presente AVERBAÇÃO para ficar constando que o imóvel ora adquirido, bem como seus frutos e rendimentos, constituem patrimônio do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR, e serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Agente gestor do Fundo, nos termos do

VIDE VERSO

Matrícula	Folha
58.881	01-vº.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti

Oficial

Em 29 de

janeiro

de 20 10

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel RUA ATHAYDE GAJARDONI – RES. PORTAL DA PÉROLA II – BIRIGUI – SP

§ 8º, artigo 2º, e inciso VI do artigo 4º, da Lei 10.188/01, e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas, conforme prevê os §§ 2º e 3º, incisos I a VI, do artigo 2º, da referida Lei, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições: I - não integram o ativo da CEF; II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; III - não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; V - não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; VI - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis. Eu *Paulo Roberto Camargo Fávero*, Paulo Roberto Camargo Fávero, qualifiquei e digitei. Eu *Willian Roberto Pinheiro*, Willian Roberto Pinheiro, Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi.

Av. 3/58.881

Birigui, 29 de Julho de 2.011.

CONSTRUÇÃO

Pelo requerimento lavrado pela Caixa Econômica Federal-CEF, devidamente assinado, datado de 30/06/2011 e microfilmado sob nº 148.340, procede-se a presente averbação para ficar constando a construção de **um prédio residencial, que recebeu o nº 1.030 da Rua Athayde Gajardoni, Residencial Portal da Pérola II**, contendo 37,52 metros quadrados de área construída, conforme Habite-se nº H/517/2011 de 11/04/2011 expedido pela Prefeitura Municipal de Birigui-SP e CND/INSS nº 117472011-21021020 de 03/05/2011, arquivado em pasta própria sob nº 337/2011. Valores atribuídos à construção: pelo Município em R\$ 7.248,86 e pelo SINDUSCON em R\$ 22.991,88. Eu *Silvio Antonio Bagio*, (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu *Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti*, (Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti), Oficiala, qualifiquei e subscrevi.

R.4/58.881

Birigui, 27 de Maio de 2.013.

VENDA E COMPRA

ADQUIRENTE: EDITE SILVA, RG. 16.674.199-1-SSP/SP e CPF. 053.702.098-55, brasileira, separada judicialmente, costureira, residente e domiciliada na Rua Emilio Valarin, 114, Tereza Maria Barbieri, Birigui/SP. Pelo Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, **arquivado em microfilme e mídia digital sob nº 165.620**, assinado e datado de 29/09/2011, no valor de R\$ 42.000,00, a proprietária já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula aos ora adquirentes. O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel caracterizado neste instrumento é composto por: Recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio (art. 2º, I da Lei 11.977/2009), a ser liberado nos termos do contrato: R\$ 35.460,00, Parcelamento/Financiamento concedido pelo FAR/Credor Fiduciário: R\$ 42.000,00, Valor total da compra e venda e da dívida contratada: R\$ 42.000,00.

Vanessa Ferrari Zago
Vanessa Ferrari Zago
Escrevente Autorizada

Silvio Antonio Bagio
Silvio Antonio Bagio
Escrevente Substituto

cont. fls. _____

Em 27 de

Maio

de 20 13.

LIVRO Nº 2**REGISTRO GERAL**

Imóvel

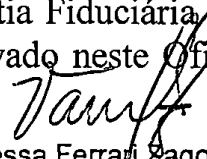
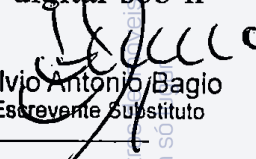
RUA ATHAYDE GAJARDONI nº 1.030 – BIRIGUI/SP.

R.5/58.881

Birigui, 27 de Maio de 2.013.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DEVEDORA FIDUCIANTE: **EDITE SILVA**, já qualificada. **PROPRIETÁRIA FIDUCIÁRIA:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA** – CNPJ. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, nos termos do § 3º, do art.2º, da Lei 10188/2001. - **CREDOR FIDUCIÁRIO:** **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR**, fundo financeiro criado pela Caixa por determinação constante do caput do art. 2º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001 e respectivas alterações, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50. Pelo Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, assinado e datado de **29.09.2011**, no valor de R\$ 42.000,00, a devedora fiduciante, pelo valor de R\$ 42.000,00, **alienou fiduciariamente o imóvel já descrito à proprietária fiduciária acima qualificada**, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, pelas seguintes condições: Origem dos recursos pelo FAR-PMCMV - Norma regulamentadora: HH.152.8, 03.08.2011, SUHAB/GEPAR – PMCMV Alienação com Parcelamento, **Valor da garantia fiduciária: R\$ 42.000,00** – Prazo de amortização e de liberação da subvenção: **120 meses** – **Encargo mensal inicial R\$ 350,00** – Subvenção/Subsídio FAR: **R\$ 295,50** – **Encargo subsidiado (com desconto) R\$ 54,50** - taxa anual de juros: não há - Sistema de amortização: SAC, com **vencimento do primeiro encargo mensal em 29.10.2011**. Composição da Renda: EDITE SILVA 100% - Prazo de carência para os fins previstos no § 2º. do artigo 26 da lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Valor da Garantia Fiduciária de R\$ 42.000,00. Demais condições estão previstas no referido contrato, arquivado neste Oficial em microfilme e mídia digital sob nº **165.620**, nesta data.


Vanessa Ferrari Zago
Escrevente Autorizada
Silvio Antonio Bagio
Escrevente Substituto

Av.06 - 26 de julho de 2022

REF: Prenotação nº 290.137 de 22/07/2022.

CANCELAMENTO

FORMA DO TÍTULO: Pela Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária Parcelamento de Dívida do Crédito Imobiliário Par/Far, devidamente assinado e datado de 01/12/2.021, procede-se a presente averbação para constar o CANCELAMENTO do R.05 acima, no valor de R\$ 42.000,00. Selo: 114728331000000025337322J.

AVERBADO POR:


RONALDO ADRIANO FLAUZINO
Oficial Designado

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficial

Em 13 de

Agosto

de 20 2025

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

Av.07 - 13 de agosto de 2025.

REF: Prenotação nº 317.517 de 31/07/2025.

PENHORA

Pela Certidão de Penhora (PH000579681), recepcionada em meio eletrônico, extraída do autos do processo de Execução Civil nº 1003991-9020248260077, da 1ª Vara local, datada de 30/07/2.025, onde consta como exequente: ROBERTO APARECIDO ROMERO, CPF: 004.197.818-89, como executada: EDITE SILVA, CPF: 053.702.098-55, e como valor da execução (dívida): R\$ 7.497,25, foi **PENHORADO 100%** do imóvel objeto desta matrícula pertencente a executada Edite Silva, tendo a mesma sido nomeada como fiel depositária.

O Oficial, _____, Guilherme Streit Carraro. Selo:1147283310000000420936256.

Av.08 - 26 de fevereiro de 2026

REF: Prenotação nº 323.238 de 13/02/2026.

PENHORA

Pela Certidão de Penhora (PH000605807), recepcionada em meio eletrônico, extraída do autos do processo de Execução Civil nº 1003945-0420248260077, da 1ª Vara Cível local, datada de 13/02/2.026, onde consta como Exequente: ROBERTO APARECIDO ROMERO, CPF: 004.197.818-89, como Executada: EDITE SILVA, CPF: 053.702.098-55, e como Valor da execução (dívida): R\$ 3.759,59, foi **PENHORADO 100%** do imóvel objeto desta Matrícula pertencente a executada Edite Silva, tendo a mesma sido nomeada como fiel depositária.

O Oficial, _____, Guilherme Streit Carraro. Selo:1147283310000000453474265.

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital